



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"



DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2022.

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022, DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE ÚNICA: O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE TAGUATINGA-TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA**, Estado do Tocantins, **PAULO ROBERTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Art. IV da Lei 10.520 17 de julho de 2002, que orienta a autoridade competente designar, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO que a equipe composta pelo(a) pregoeiro(a) e membro da equipe de apoio, é única, onde julga os procedimentos licitatórios das Entidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Taguatinga -TO, com sede no paço municipal.

DECRETA

Art. 1º- RETIFICAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2022 E NOMEAR A EQUIPE ÚNICA DE PREGÃO, composta pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio das Entidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Taguatinga -TO, com as atribuições contidas na Lei nº 10.520/02, com mandato até 31 de dezembro de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Pregoeiro(a)	Nayara Gonçalves Regino	005.235.871-20
1º Membro Equipe de apoio	João Vitor Ferreira Bispo	700.969.491-55
2º Membro da Equipe de apoio	Elisângela Alves de Oliveira	983.109.841-20
Suplente	Eliane Alves de Oliveira	974.084.841-91

Art. 2º - Na falta ou impedimento do(a) Pregoeiro(a), Membros da Equipe de Apoio, caberá a convocação de algum membro/suplente da Equipe e assim sucessivamente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"



Art. 3º- Os membros Equipe de Pregão, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Para desempenho de suas atribuições, a Equipe de Pregão, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimento que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, não vinculados ou não à Prefeitura Municipal de Taguatinga -TO.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).



PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 191/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 19/08/2022.


Ludiane Bertunes de Almeida Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº.008/2021